



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº 231326/2022
CONTRATO Nº 06/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI MEDIANTE AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha s/nº, Edifício Deputado Luciano Moreira 1º andar, Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Marcellus Ribeiro Alves**, R.G. nº 033.916.472.0007-6-SSP/MA, C.P.F. nº 528.895.213-20 e do outro lado a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, com sede na Rua Alexandria, nº 08, Jardim Eldorado/Turú, CEP: 65067-160, São Luís – MA,, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **Pedro Ricardo Aquino da Silva**, portador do C.P.F. nº 844.062.913-34, C.I nº 46445695-9, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2019 Pregão nº 015/2019 SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0033516/2019/CCL, resolvem Apostilar o Sexto e o Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 06/2020-SEFAZ, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face do exposto, a correta redação da cláusula primeira do sexto termo aditivo - é a que segue:

Onde se lê: Fica prorrogado o presente contrato nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses na forma estabelecida no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada de período diurno com execução mediante regime de empreitada por preço global.

Leia-se: Fica prorrogado o presente contrato nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses na forma estabelecida no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada de período diurno com execução mediante regime de empreitada por preço global.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PARÁGRAFO ÚNICO – o valor total do contrato será de R\$ 994.893,36 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face do exposto a correta redação da cláusula primeira do sétimo termo aditivo - é a que segue:

Onde se lê: Considerando o fechamento dos Postos Fiscais de Bananal – Imperatriz, Lagoa Verde - Imperatriz e Carolina - Balsas, fica alterada a cláusula sexta do Contrato nº 06/2020 – Da Localização dos Postos Fiscais, conforme Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo em funcionamento apenas o Posto Fiscal de Timon - Caxias, Posto Fiscal de Estreito – Imperatriz, Agência de Imperatriz – Imperatriz e Posto Fiscal de Itinga – Açailândia. Cujo objeto do Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada diurna, com execução mediante regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades dos órgãos participantes.

Leia-se: Considerando o fechamento dos Postos Fiscais de Bananal/Imperatriz, Lagoa Verde/Imperatriz e Carolina/Balsas, fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 06/2020 (Da Localização dos Postos Fiscais) conforme Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo em funcionamento apenas o Posto Fiscal de Timon/Caxias, Posto Fiscal de Estreito/Imperatriz, Agência de Imperatriz/Imperatriz e Posto Fiscal de Itinga/Açailândia, o objeto do Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada diurna, com execução mediante regime de participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o fechamento Postos Fiscais de Bananal/Imperatriz, Lagoa Verde/Imperatriz e Carolina/Balsas, houve o remanejamento dessas unidades da seguinte forma:

- O posto fiscal de Bananal foi remanejado para a Agência de Timon;
- O posto fiscal de Lagoa verde foi remanejado para a Agência Especial de Balsa;
- O posto fiscal de Carolina foi remanejado para o Posto Fiscal de Estreito I.

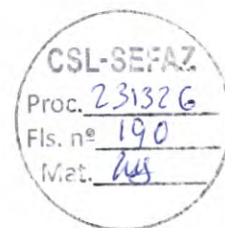
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento principal.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este Termo de Apostilamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

São Luís, 24 de agosto de 2023.



MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Clasí Segurança Privada EIREL
Pedro Ricardo A. da Silva
Diretor / Presidente

CONTRATADA